



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2026 | Nº 974

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0011/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0011/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R\$ 1.165.382,78. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 052/2023.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17168

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0001/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMENGE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE serviços comuns de engenharia, sob demanda, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais, assim como para a realização de serviços nos sistemas, equipamentos, instalações e prédios públicos, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia, para atendimento às diversas secretarias municipais.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 13.936.287,89 Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão nº 024/2025 - Processo nº 205/2025.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17177

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - PROCESSO: PRC N.º 113/2025

PROCESSO: PRC N.º 113/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

ATA DE ABERTURA

Às 10:00 (dez) horas do dia 22 de janeiro de 2026, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Contratação conforme Portaria nº 23.883/2025, para análise dos pedidos de credenciamento ora protocolizados referentes ao processo de **CREDENCIAMENTO N.º 001/2025, PROCESSO (PRC) N.º 113/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, SOB DEMANDA**. Aberta a sessão, foi realizada a análise do pedido de credenciamento protocolizado em data de 15 de janeiro de 2026, pela denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE PESSOAS CARENTES”, inscrita sob o CNPJ n.º 01.286.108/0003-17, via sistema eletrônico deste Município, sendo o seguinte o resultado:

Credenciamento(s) indeferido(s):

- “ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE PESSOAS CARENTES”: indeferido por não haver cumprido item 4.1.4.2 do edital c/c item 15.1.1 (2) do Termo de Referência, uma vez que não apresentou prova de inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional competente.

O resultado terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação (membro Ana Maria Alexandrino Oliveira encontra-se em período de férias, por isso, não assina a presente) e que poderá ser acessada no site oficial deste município, por meio do link <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes>.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro Portaria 23.883/2025

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro Portaria 23.883/2025

Michelle Laila Rodrigues

Membro Portaria 23.883/2025

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 17178

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 – PRC N.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 – PRC N.º 001/2026**. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, com veiculação em jornal impresso e disponibilização digital simultânea.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/02/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 06/02/2026 às 09:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 17179

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 281/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PRC Nº 281/2025**. **Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de classe 1 do grupo B.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/02/2026 às 10:00 horas e a abertura será no dia 06/02/2026 às 10:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 17180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.578/2026

PORTARIA Nº 24.578/2026

Institui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.584/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.584/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, desta Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na **Lei nº 6.584/2021**.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Kenede Antônio dos Reis	Presidente
Antônio Marcos Lemos	Secretário
Renato de Faria Guimarães	Membro
Graziele Lopes Marinho	Membro

Art. 3º Ficará a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2026

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções públicas de **Biólogo e Fiscal Ambiental**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a **Lei Municipal nº 6.584/2021** e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 está sob responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de: **01 (uma) vaga** na função de **Biólogo** e **02 (duas) vagas** na função de **Fiscal Ambiental**, a formação de quadro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 terão início a partir de **26 de janeiro a 30 de janeiro de 2026**, na Secretaria de Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. Carteira de Trabalho;

2.3.3. CPF;

2.3.4. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.5. Comprovante de endereço com data de emissão mínima de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição;

2.3.6. Histórico de Escolaridade;

2.3.7. Certificado de conclusão de Curso de Engenharia Ambiental, Técnico em Meio Ambiente e Biologia com os respectivos registros ativos.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item 2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3 do Edital. O não comparecimento do candidato na entrevista, implicará/resultará em sua desclassificação.

2.4.1 Os candidatos aos cargos oferecidos deverão se apresentar no dia **03 de janeiro de 2026** a partir **das 13h até as 15h** no prédio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente situado na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG.

2.4.2 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Histórico de Curso Superior Completo/ Diploma	01	40,00	40,00
Entrevista	01	40,00	100,00
Experiência na área	01	20,00	100,00
			100,00

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma no item 2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3 e do item 6.1 do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de escolaridade, declaração de tempo de experiência na área e entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- 3.4.1. Obter maior pontuação na entrevista;
- 3.4.2. Obter maior pontuação referente ao tempo de experiência;
- 3.4.3. O candidato com maior idade.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
 - 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
 - 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
 - 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
 - 4.1.5. Ter boa conduta;
 - 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;
 - 4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
 - 4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
 - 4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
 - 4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo I deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos, de **Biólogo e Fiscal Ambiental**, estão previstas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.584/2021 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	23/01/2026
Período de inscrição	26/01/2026 à 30/01/2026
Entrevista	03/02/2026
Divulgação do resultado final	04/02/2026
Convocação para contratação	05/02/2026

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6.1. O local de trabalho será dentro dos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e nos eventos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.6.2. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.6.3. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10. ANEXO

6.10.1. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados por ordem de classificação para assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal demandante.

7.2. Os candidatos que excederem o número de vagas oferecidas formarão uma **lista de espera**, válida durante o prazo de vigência do processo seletivo, conforme item **6.4.1** deste Edital.

7.3. Caso haja **desistência, rescisão contratual, não comparecimento no prazo estipulado, ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação** dos candidatos inicialmente convocados, a Secretaria Municipal poderá, **respeitada a ordem de classificação**, convocar o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista de espera para preenchimento da vaga.

7.4. A convocação será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura e/ou outro meio indicado neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2026.

Inácio Franco**Prefeito Municipal****ANEXO I****FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Fiscal ambiental	02	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 2.427,00	Fiscalização e Monitoramento: *Verificar conformidade com leis e normas ambientais. *Monitorar atividades que impactam o meio ambiente. Autuações e Sanções: *Aplicar multas e sanções por infrações ambientais. *Embargar atividades irregulares, se necessário. Orientação e Educação: *Orientar sobre cumprimento de normas e boas práticas. *Promover educação ambiental para empresas e comunidades. Relatórios e Documentação: *Elaborar relatórios de fiscalização e monitoramento. *Manter registros de ações e resultados. Apoio à Gestão Ambiental: *Colaborar com órgãos ambientais e outras entidades. *Apoiar na implementação de políticas ambientais.

Biólogo	01	Ensino Superior Completo	30h/semanais	R\$ 4.447,50	Pesquisa e Estudos: *Realizar pesquisas sobre biodiversidade, ecossistemas e organismos. *Analisar impactos ambientais e propor soluções. Conservação e Manejo: *Desenvolver planos de conservação e manejo de espécies e habitats. *Implementar ações para proteger a biodiversidade. Educação e Divulgação: *Promover educação ambiental e conscientização sobre meio ambiente. *Desenvolver materiais e atividades de divulgação científica. Análise e Consultoria: *Realizar análises de impacto ambiental e consultorias. *Avaliar riscos e propor medidas mitigadoras. Gestão e Monitoramento: *Monitorar ecossistemas, espécies e projetos de conservação. *Colaborar com órgãos ambientais e instituições.
----------------	-----------	---------------------------------	---------------------	---------------------	--

ANEXO II

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Cargos – Biólogo e Fiscal Ambiental

Atualmente, o **setor de fiscalização ambiental** enfrenta um desfalque significativo em sua equipe de apoio, em decorrência da falta de servidores efetivos no município, o que impacta diretamente o funcionamento e a manutenção dos serviços de atendimento às demandas enviadas ao serviço, podendo assim, causar sérios riscos à saúde pública, bem como perda substancial de receita pela ausência de recolhimento de receita conforme preconiza a Lei 6.584/2021 do município.

Paralelamente às necessidades específicas do setor de fiscalização ambiental, o serviço tem registrado um crescimento expressivo nas demandas administrativas e operacionais em todos os âmbitos a serem fiscalizados.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de reforçar o quadro de apoio técnico, tanto para o atendimento das rotinas internas quanto para o suporte logístico necessário e às visitas in loco de atendimento às denúncias, solicitação de fiscalização efetiva e demais equipamentos vinculados à pasta. Destaca-se, ainda, a importância de contar com profissionais versáteis, capazes de suprir ausências temporárias por férias, licenças médicas ou afastamentos imprevistos.

Em consonância com a instrução normativa 17, faz-se necessário o processo seletivo, uma vez que, o departamento de fiscalização não possui servidores efetivos ou seletivados para prestação de serviços de fiscalização, autuação e, em casos de maior complexidade, cassação de alvará, utilizando-se poder de polícia delegado ao profissional. Ressaltamos que o afastamento dos servidores do setor, solicitado por livre e espontânea vontade, aconteceu de forma repentina e o serviço não conta com nenhum servidor apto para as atribuições regidas na Lei nº 6.584/2021 que regulamenta o serviço de fiscalização ambiental, o que impede a análise das demandas e denúncias recebidas no serviço. Assim, a contratação temporária dos servidores para as funções de **Biólogo e Fiscal Ambiental** justifica-se como medida essencial para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de **Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, garantindo a regularidade das atividades e atendendo de forma adequada às necessidades da administração pública e da comunidade.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2026.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.223/2025

Decreto nº 14.223/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.261.795,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Dez_25/Decreto%2014223%2C%20de%2016%20de%20dezembro%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%202.261.795%2C46.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.224/2025

Decreto nº 14.224/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.377,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Dez_25/Decreto%2014224%2C%20de%2016%20de%20dezembro%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%202.640.377%2C74.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.227/2025

DECRETO Nº 14.227/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.051.021,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Dez_25/Decreto%2014227%2C%20de%2023%20de%20dezembro%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2010.051.021%2C39.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.231/2025

DECRETO Nº 14.231/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.398.064,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Dez_25/Decreto%2014231%2C%20de%2030%20de%20dezembro%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2010.398.064%2C34.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Retificação ao Processo Seletivo 001/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo torna pública a seguinte retificação referente ao Processo Seletivo nº 01/2026 com base na Lei Federal nº 9.696/1998 e portaria CONFEF nº 278/2020:

1. Onde se lê: 2.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 terão início no período de 15 a 26 de janeiro de 2026...

Leia-se: 2.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 terão início no período de **23 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**...

2. Onde se lê: 2.3.9 Carteira Profissional (CREF) para o cargo de Educador Físico e Técnico Superior de Esporte.

Leia-se: 2.3.9 Carteira Profissional (CREF) na categoria bacharel para os cargos de Educador Físico e Técnico Superior em Esporte.

3. Onde se lê: 2.4.1 Os candidatos aos cargos de motorista carteira D, auxiliar de serviços gerais, pintor e pedreiro deverão se apresentar no dia 27 de janeiro de 2026 a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas.

Leia-se: 2.4.1 Os candidatos aos cargos de motorista carteira D, auxiliar de serviços gerais, pintor e pedreiro deverão se apresentar no dia **05 de fevereiro de 2026** a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas.

4. Onde se lê: 2.4.2 Os candidatos aos cargos de técnico superior em esporte e educador físico deverão se apresentar no dia 28 de janeiro de 2026 a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas.

Leia-se: 2.4.2 Os candidatos aos cargos de técnico superior em esporte e educador físico deverão se apresentar no dia **06 de fevereiro de 2026** a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas.

5. Onde se lê: 2.4.3 Os candidatos aos cargos de técnico em esporte e técnico em administração deverão se apresentar no dia 29 de janeiro de 2026 a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas.

Leia-se: 2.4.3 Os candidatos aos cargos de técnico em esporte e técnico em administração deverão se apresentar no dia **9 de fevereiro de 2026** a partir das 07h às 12h e das 13h às 17h no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizado na Praça Frei Concórdio, 750 – São Francisco – Pará de Minas .

6. Onde se lê: 2.4.4 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura	01	5,0	5,0

Leia-se: 2.4.4 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel	01	5,0	5,0

7. Onde se lê: 6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
Publicação do edital	13 de janeiro de 2026
Período de inscrição	15 a 26 de janeiro de 2026

Entrevistas	27 a 29 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	30 de janeiro de 2026
Interposição de recurso	2 a 3 de fevereiro de 2026
Resultado Final	5 de fevereiro de 2026
Convocação para contratação	9 de fevereiro de 2026

Leia-se: 6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
Publicação do edital	13 de janeiro de 2026
Período de inscrição	23 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026
Entrevistas	05,06 e 09 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de fevereiro de 2026
Interposição de recurso	12 a 13 de fevereiro de 2026
Resultado Final	19 de fevereiro de 2026
Convocação para contratação	20 de fevereiro

8. Onde se lê: ANEXO I FUNÇÃO PÚBLICA, Nº DE VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITOS
Técnico Superior em Esporte	Ensino Superior– bacharelado ou licenciado em Educação Física;- Registro no CREF
Educador Físico	Ensino Superior – bacharelado ou licenciado em Educação Física;- Registro no CREF

Leia-se: ANEXO I FUNÇÃO PÚBLICA, Nº DE VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITOS
Técnico Superior em Esporte	Ensino Superior– bacharelado em Educação Física;- Registro no CREF
Educador Físico	Ensino Superior – bacharelado em Educação Física;- Registro no CREF

Comunicado: As inscrições já efetuadas até a data de publicação desta errata permanecem válidas, desde que os candidatos estejam em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2026 conforme alterado pela presente errata, não sendo necessária a realização de nova inscrição. Em razão das alterações promovidas, as entrevistas anteriormente agendadas ficam canceladas. A Administração entrará em contato diretamente com os candidatos que já realizaram sua inscrição, por meio dos contatos informados no ato da inscrição para ciência da nova data e horário da entrevista.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública as quais concorreram, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Candidato	Função
RAFAELA GOMES DE FARIA	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 23 de Janeiro de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos a candidata abaixo descrita para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
ANA FLAVIA CRISTINA APARECIDA SILVA ALVES	38	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 23 de Janeiro de 2026

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17175

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por item**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
1	1200	galão	CATMAT: 445485 Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros (sem vasilhame). Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Obs.: vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em regime de comodato.	R\$ 13,25	R\$ 15.900,00
2	240	caixa	CATMAT: 455484 Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo plástico lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa contendo 48 copos. Com data de validade de no mínimo 6 meses contados da data de entrega.	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
3	100	Un	VASILHAME VAZIO PARA ÁGUA, TIPO GARRAFÃO: capacidade de 20 litros, material plástico (transparente) com tom azulado. Produto novo. Retornável. Próprio para o acondicionamento de água mineral e potável. Resistente, sem ranhuras ou amassados. Os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328 Validade mínima: 24 meses, contados da entrega.	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00

Objeto: Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, água mineral em copos de 200 ml e vasilhames (garrações) de 20L vazios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

O preço estimado total da contratação é de R\$ 29.072,00 (vinte e nove mil reais e setenta e dois centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **28/01/2026** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Portal da Transparência (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>) ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Embora o valor global estimado da contratação seja de R\$ 29.072,00 (vinte e nove mil reais e setenta e dois centavos), já recebemos a menor proposta para os itens pelos seguintes valores: para o item 1, foram recebidas duas propostas no valor unitário de R\$ 12,00; para o item 2, a menor proposta apresentada foi de R\$ 37,80; e, para o item 3, foram apresentadas duas propostas com valor unitário inferior a R\$ 20,00.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 17163

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, tendo em vista o direito resguardado à repactuação do valor contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato em epígrafe, a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como as demais informações contidas na CCT-2026 e nas Planilhas de Custos e Formação de Preços enviados pela Contratada, integrantes deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 2/2024, decorrente do Pregão Presencial 15/2023, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato em epígrafe, passando o valor mensal estimativo do contrato de R\$ 37.567,75 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 42.230,88 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e do valor global de R\$ 450.813,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e treze reais) para R\$ 506.770,56 (quinhentos e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo o período retroativo a 1º de janeiro de 2026, data base da categoria, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 02/2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4016 – MANUTENÇÃO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00 38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.61 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais disposições do Contrato nº 02/2024 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17164

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.354/0001-84 com sede na Rua Antônio Carlos nº 1147, Bairro São Cristóvão, CEP 35.660-390, no município de Pará de Minas, neste ato representada por **ELIZABETH ÂNGELA ALMEIDA**, portadora CRO/MG no 11611, e inscrita no CPF sob o nº 254.025.606-68, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 31/2023, Pregão Presencial nº 15/2023**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 02/2024**, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/02/2026 e 31/01/2027**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Para a prorrogação dos serviços nos termos da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 506.770,56 (quinhentos e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 42.230,88 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme valores apurados e formalizados no Termo de Apostilamento que trata da repactuação e do reajuste contratual, o qual integra o presente ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4016 – MANUTENÇÃO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00 38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.61 – Limpeza e Conservação

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 02/2024**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 22 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17165

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.260/2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.260/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento da Sociedade Empresária BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., CNPJ Nº 06.183.899/0001-01, protocolado sob Nº PRO-011395/2025;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrada a **ÁREA DE TERRENO Nº 02**, denominada “**SÍTIO DAS FLORES**” OU “**TERRA DO FEIJÃO**”, localizada no Município de Pará de Minas, de

propriedade da Sociedade Empresária **BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**, CNPJ Nº 06.183.899/0001-01, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA DE TERRENO Nº 02 denominada “**SÍTIO DAS FLORES**” OU “**TERRA DO FEIJÃO**” - Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 92.122 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

Área: 481.648,21 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 92.122 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 - Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

Área: 44.204,11 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P144**, de coordenadas N **7.802.438,68m** e E **542.208,73m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE – 22 DA QUADRA B-35, EDIFÍCIO LARANJEIRAS, Matrícula nº 76.366, de propriedade de SÍNDICO; LEANDRO DUTRA DE OLIVEIRA, CPF nº 089.816.406-02**, no azimute de 163°15'14", na distância de 13,30 m; até o vértice **P143**, de coordenadas N **7.802.425,94m** e E **542.212,56m**; Cerca; deste, segue

confrontando com **LOTE 24 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 65.671, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 163°05'00", na distância de 27,12 m; até o vértice **P142**, de coordenadas N 7.802.400,00m e E 542.220,45m; no azimute de 144°24'34", na distância de 11,16 m; até o vértice **P141N**, de coordenadas N 7.802.390,92m e E 542.226,95m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 25 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 65.672, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°45'14", na distância de 18,00 m; até o vértice **P141M**, de coordenadas N 7.802.376,41m e E 542.237,59m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 26 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 37.837, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°45'14", na distância de 33,29 m; até o vértice **P141L**, de coordenadas N 7.802.349,56m e E 542.257,27m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 27 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 65.673, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°45'14", na distância de 12,00 m; até o vértice **P141K**, de coordenadas N 7.802.339,88m e E 542.264,37m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 28 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 65.674, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°45'15", na distância de 12,00 m; até o vértice **P141J**, de coordenadas N 7.802.330,20m e E 542.271,46m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 29 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 65.675, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°45'13", na distância de 12,00 m; até o vértice **P141I**, de coordenadas N 7.802.320,53m e E 542.278,56m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 30, Matrícula nº 46.664, de propriedade de PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DUARTE, CPF nº 013.119.956-09**, no azimute de 144°44'02", na distância de 11,77 m; até o vértice **P141H**, de coordenadas N 7.802.310,92m e E 542.285,35m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 31 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 47.149, de propriedade de DIOGO AUGUSTO FONTES FERREIRA, CPF nº 04345624672**, no azimute de 143°48'09", na distância de 11,94 m; até o vértice **P141G**, de coordenadas N 7.802.301,29m e E 542.292,40m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 32 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 48.449, de propriedade de WAGNER GERALDO MARTINS VASCONCELOS, CPF nº 025.721.956-07**, no azimute de 144°09'33", na distância de 12,22 m; até o vértice **P141F**, de coordenadas N 7.802.291,38m e E 542.299,55m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 33 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 92.057, de propriedade de BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ: nº 03.844.904/0001-91**, no azimute de 143°36'31", na distância de 12,02 m; até o vértice **P141E**, de coordenadas N 7.802.281,70m e E 542.306,69m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 34 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 68.558, de propriedade de SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 715.557.226-87**, no azimute de 143°12'59", na distância de 11,94 m; até o vértice **P141D**, de coordenadas N 7.802.272,14m e E 542.313,84m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 35 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 81.860, de propriedade de MELGAÇO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 37.781.702/0001-60**, no azimute de 143°42'07", na distância de 28,98 m; até o vértice **P141B**, de coordenadas N 7.802.248,78m e E 542.330,99m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 38 DA QUADRA B-85, EDIFICIO DALLAS, Matrícula nº 85.588, de propriedade de SINDICO; TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS, CPF nº 072.147.306-77**, no azimute de 143°47'57", na distância de 23,08 m; até o vértice **P141**, de coordenadas N 7.802.230,16m e E 542.344,63m; no azimute de 54°02'33", na distância de 30,16 m; até o vértice **P140**, de coordenadas N 7.802.247,87m e E 542.369,04m; Cerca; deste, segue confrontando com **AVENIDA JOÃO LAGE, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 146°52'29", na distância de 23,83 m; até o vértice **P139**, de coordenadas N 7.802.227,91m e E 542.382,06m; Cerca; deste, segue confrontando com **RUA LUIZ HENRIQUES CAMPOS FILHO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 143°24'13", na distância de 63,27 m; até o vértice **P240**, de coordenadas N 7.802.177,12 m e E 542.419,78m; no azimute de 140°19'14", na distância de 30,15 m; até o vértice **P241**, de coordenadas N 7.802.153,91 m e E 542.439,03m; no azimute de 131°27'41", na distância de 172,88 m; até o vértice **P242A**, de coordenadas N 7.802.039,44m e E 542.568,59m; Cerca; deste, segue confrontando com a área a ser desmembrada denominada de **ÁREA DE TERRENO Nº 02 Matrícula nº 92.122, de propriedade de BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.183.899/0001-01**, no azimute de 159°54'59", na distância de 80,22 m; até o vértice **P189**, de coordenadas N 7.801.964,10m e E 542.596,14m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **ÁREA DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DA COPASA , CNPJ nº 18.494.424/0001-15**, no azimute de 231°31'03", na distância de 23,35 m; até o vértice **P188**, de coordenadas N 7.801.949,57m e E 542.577,86m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; ANTONIO MARCOS DE SOUZA, CPF nº 363.989.006-00**, no azimute de 309°49'38", na distância de 15,30 m; até o vértice **P187A**, de coordenadas N 7.801.959,37m e E 542.566,11m; no azimute de 275°32'11", na distância de 4,36 m; até o vértice **187**, de coordenadas N 7.801.959,79m e E 542.561,77m; no azimute de 296°55'12", na distância de 5,18 m; até o vértice **P186**, de coordenadas N 7.801.962,13m e E 542.557,15m; no azimute de 313°01'36", na distância de 7,87 m; até o vértice **P185**, de coordenadas N 7.801.967,50m e E 542.551,40m; no azimute de 315°13'07", na distância de 9,82 m; até o vértice **P184**, de coordenadas N 7.801.974,47m e E 542.544,49m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRA; CRISTIANE CONCEIÇÃO DE MIRANDA , CPF nº 068.916.336-30**, no azimute de 316°24'11", na distância de 9,41 m; até o vértice **P183**, de coordenadas N 7.801.981,28m e E 542.538,00

m; no azimute de 308°37'24", na distância de 6,21 m; até o vértice **P182**, de coordenadas N 7.801.985,16m e E 542.533,14 m; no azimute de 303°16'15", na distância de 6,06 m; até o vértice **P181**, de coordenadas N 7.801.988,49m e E 542.528,08 m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; JOSÉ ANTONIO DE PAULA**, CPF nº 567.641.706-49, no azimute de 297°02'44", na distância de 13,13 m; até o vértice **P180**, de coordenadas N 7.801.994,45m e E 542.516,38m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; GERALDO MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 046.426.016-78, no azimute de 293°27'01", na distância de 10,65 m; até o vértice **P179**, de coordenadas N 7.801.998,69m e E 542.506,61m; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO N 03 DE PROPRIEDADE DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA ATLÂNTICA, SÍNDICO; FABIANA MOREIRA CAMPOS**, CPF nº 067.072.006-23, de matrícula 64.249, no azimute de 294°21'46", na distância de 19,72 m; até o vértice **P178**, de coordenadas N 7.802.006,83m e E 542.488,64m; no azimute de 300°48'03", na distância de 9,45 m; até o vértice **P177**, de coordenadas N 7.802.011,67m e E 542.480,53m; no azimute de 312°58'26", na distância de 10,31 m; até o vértice **P176**, de coordenadas N 7.802.018,70m e E 542.472,98m; no azimute de 319°09'10", na distância de 14,14 m; até o vértice **P175B**, de coordenadas N 7.802.029,40m e E 542.463,73m; no azimute de 318°48'37", na distância de 7,78 m; até o vértice **P175A**, de coordenadas N 7.802.035,25m e E 542.458,61m; no azimute de 336°30'37", na distância de 10,19 m; até o vértice **P175**, de coordenadas N 7.802.044,60m e E 542.454,55m; no azimute de 325°39'51", na distância de 8,24 m; até o vértice **P174**, de coordenadas N 7.802.051,40m e E 542.449,90m; no azimute de 326°38'11", na distância de 10,17 m; até o vértice **P173**, de coordenadas N 7.802.059,90m e E 542.444,31m; no azimute de 320°12'16", na distância de 18,92 m; até o vértice **P172**, de coordenadas N 7.802.074,43m e E 542.432,20m; no azimute de 321°33'13", na distância de 26,38 m; até o vértice **P171B**, de coordenadas N 7.802.095,10m e E 542.415,79m; no azimute de 323°47'57", na distância de 20,04 m; até o vértice **P171A**, de coordenadas N 7.802.111,27m e E 542.403,96m; no azimute de 328°16'36", na distância de 15,66 m; até o vértice **P171**, de coordenadas N 7.802.124,59m e E 542.395,72m; no azimute de 322°17'25", na distância de 45,97 m; até o vértice **P170**, de coordenadas N 7.802.160,96m e E 542.367,60m; no azimute de 312°17'09", na distância de 15,95 m; até o vértice **P169**, de coordenadas N 7.802.171,69m e E 542.355,81m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; HÉLIO EUSTÁQUIO AGUIAR**, CPF nº 083.041.906-30, no azimute de 308°44'00", na distância de 18,50 m; até o vértice **P168**, de coordenadas N 7.802.183,27m e E 542.341,37m; no azimute de 295°35'25", na distância de 13,64 m; até o vértice **P167**, de coordenadas N 7.802.189,16m e E 542.329,07m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 1D QUADRA S/N, bairro Dom Bosco, Matrícula nº 90.015, de propriedade de CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA**, CPF nº 685.978.946-87, no azimute de 275°39'39", na distância de 35,22 m; até o vértice **P166**, de coordenadas N 7.802.192,63m e E 542.294,02m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 1C DA QUADRA S/N, do bairro Dom Bosco, Matrícula nº 90.014, de propriedade de CLÁUDIO ODORICO DE AGUIAR OLIVEIRA**, CPF nº 685.978.946-87, no azimute de 297°06'07", na distância de 22,28 m; até o vértice **P165**, de coordenadas N 7.802.202,78m e E 542.274,19m; no azimute de 317°22'58", na distância de 22,01 m; até o vértice **P164**, de coordenadas N 7.802.218,98m e E 542.259,28m; no azimute de 332°54'07", na distância de 23,62 m; até o vértice **P163**, de coordenadas N 7.802.240,01m e E 542.248,52m; no azimute de 322°54'45", na distância de 24,83 m; até o vértice **P162**, de coordenadas N 7.802.259,82m e E 542.233,55m; no azimute de 308°33'19", na distância de 13,32 m; até o vértice **P161**, de coordenadas N 7.802.268,12m e E 542.223,13m; no azimute de 322°12'16", na distância de 4,99 m; até o vértice **P160**, de coordenadas N 7.802.272,06m e E 542.220,07m; no azimute de 307°07'09", na distância de 19,22 m; até o vértice **P159**, de coordenadas N 7.802.283,66m e E 542.204,75m; no azimute de 290°51'47", na distância de 19,98 m; até o vértice **P158**, de coordenadas N 7.802.290,78m e E 542.186,08m; no azimute de 293°10'54", na distância de 10,15 m; até o vértice **P157**, de coordenadas N 7.802.294,78m e E 542.176,74m; no azimute de 324°42'45", na distância de 10,92 m; até o vértice **P156**, de coordenadas N 7.802.303,69m e E 542.170,44m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE DE TERRENO B DA QUADRA 215 DO BAIRRO DOM BOSCO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM BOSCO, Matrícula nº 54.447, SINDICO; FABIANA MOREIRA CAMPOS**, CPF nº 067.072.006-23, no azimute de 330°38'25", na distância de 15,02 m; até o vértice **P155**, de coordenadas N 7.802.316,78m e E 542.163,07m; no azimute de 339°27'10", na distância de 8,46 m; até o vértice **P154**, de coordenadas N 7.802.324,70m e E 542.160,10m; no azimute de 356°08'09", na distância de 6,17 m; até o vértice **P153**, de coordenadas N 7.802.330,86m e E 542.159,69m; no azimute de 0°07'41", na distância de 9,85 m; até o vértice **P152**, de coordenadas N 7.802.340,71m e E 542.159,71m; no azimute de 341°26'00", na distância de 11,15 m; até o vértice **P151**, de coordenadas N 7.802.351,28m e E 542.156,16m; no azimute de 343°16'24", na distância de 5,99 m; até o vértice **P150**, de coordenadas N 7.802.357,02m e E 542.154,43m; no azimute de 326°45'57", na distância de 9,81 m; até o vértice **P149**, de coordenadas N 7.802.365,23m e E 542.149,05m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE A DA QUADRA 215, DO BAIRRO DOM BOSCO, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE CARLO, Matrícula nº 54.446, SINDICO BRUNO L. MACHADO VILAÇA**, CPF nº 015.527.356-64, no azimute de 324°49'33", na distância de 24,82 m; até o vértice **P148B**, de coordenadas N 7.802.385,52m e E 542.134,76m; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA DA FUTURA AVENIDA MATHIAS LOBATO, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 323°40'18", na distância de 18,31 m; até o vértice **P148A**, de coordenadas N 7.802.400,27m e E 542.123,91m; no azimute de 303°13'37", na distância de 22,03 m; até o vértice **P148**, de coordenadas N 7.802.412,34m e E 542.105,48m; no azimute de 75°09'32", na distância de 31,47 m; até o vértice **P147**, de coordenadas N 7.802.420,40m e E 542.135,90m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 10 Q. B – 34, EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVENA, de matrícula 47.555**,

SINDICO; LEONARDO ALMEIDA SOUZA, CPF nº 057.043.446-74, no azimute de 75°11'20", na distância de 29,75 m; até o vértice **P146**, de coordenadas **N 7.802.428,01m** e **E 542.164,67m**; Cerca; deste, segue confrontando com **RUA MARIA LINA DE OLIVEIRA**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 159°17'15", na distância de 1,11 m; até o vértice **P145A**, de coordenadas **N 7.802.426,97 m** e **E 542.165,06m**; no azimute de 74°50'39", na distância de 13,65 m; até o vértice **P145**, de coordenadas **N 7.802.430,54m** e **E 542.178,24m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 21 DA QUADRA B-35, Matrícula nº 19.822**, de propriedade de **JOSÉ NILTON DE FARIA**, no azimute de 75°02'47", na distância de 31,55 m, até o vértice **P144**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 1.473,41 m**, determinando a **área total de 44.204,11m²** (quarenta e quatro mil, duzentos e quatro metros e onze centímetros quadrados).
ÁREA DE TERRENO Nº 02 - Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

Área: 437.444,10 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P274**, de coordenadas **N 7.802.627,31m** e **E 543.457,44m**; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 03, Matrícula nº 61.080**, de propriedade de **BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.183.899/0001-01**, no azimute de 127°31'46", na distância de 106,87 m; até o vértice **P275**, de coordenadas **N 7.802.562,21m** e **E 543.542,19m**; no azimute de 67°59'15", na distância de 34,74 m; até o vértice **P276**, de coordenadas **N 7.802.575,23m** e **E 543.574,40m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 26 Q. B-84, Matrícula nº 52.602**, de propriedade de **EDUARDO OLIVEIRA LUCAS**, CPF nº 062.042.466-40, no azimute de 142°26'36", na distância de 32,70 m; até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.802.549,31m** e **E 543.594,33m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 25 DA QUADRA B-84 DE RESIDENCIAL PARU** de propriedade de **ELAINE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 074.651.866-84, MAT- 53.612; **ADRIANA MOREIRA**, CPF 067.000.706-43, MAT-53.613; **EDSON LINO DE BARROS**, CPF 590.318.596-72, MAT- 53.614; e **JOSÉ CARLOS AMARAL**, CPF 279.166.936-15, MAT- 53.615, no azimute de 186°31'24", na distância de 1,35 m; até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.802.547,97m** e **E 543.594,18m**; no azimute de 160°31'48", na distância de 29,67 m; até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.802.519,99m** e **E 543.604,07m**; deste, segue confrontando com **RUA PARU**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 161°08'23", na distância de 12,01 m; até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.802.508,62m** e **E 543.607,95m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 1 DA QUADRA B-85** de propriedade de **MAURO PEREIRA DUARTE**, CPF nº 010.692.416-87, Matrícula nº 2.865, no azimute de 137°44'50", na distância de 33,82 m; até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.802.483,59m** e **E 543.630,69m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 24 DA QUADRA B-85** de propriedade de **ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA**, CPF nº 066.514.076-27, Matrícula nº 2.970, no azimute de 158°10'27", na distância de 19,61 m; até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.802.465,39m** e **E 543.637,98m**; no azimute de 142°12'49", na distância de 12,95 m; até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.802.455,16m** e **E 543.645,92m**; Cerca; deste, segue confrontando com **RUA URANDI**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 140°12'26", na distância de 13,81 m; até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.802.444,55m** e **E 543.654,75m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 01A Q. B-86, POSSEIRO; CARLOS ROBERTO MACHADO**, CPF nº 016.764.186-79, no azimute de 160°00'25", na distância de 13,71 m; até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.802.431,66m** e **E 543.659,44m**; no azimute de 133°10'53", na distância de 18,99 m; até o vértice **P54B**, de coordenadas **N 7.802.418,67m** e **E 543.673,28m**; no azimute de 79°09'25", na distância de 12,14 m; até o vértice **P54A**, de coordenadas **N 7.802.420,95m** e **E 543.685,20m**; no azimute de 82°26'42", na distância de 0,86 m; até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.802.421,07m** e **E 543.686,06m**; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 15 DA QUADRA DO RESIDENCIAL DANTAS DUARTE, B-86 ALESSANDRA CAETANA DA SILVA**, CPF 089.891.356-05, MAT- 72.969; **AMILTON MARTINS DOS SANTOS**, CPF;063.020.026-21, MAT- 72.968; e **JONATHAN WILKER ALVES MARQUES DA SILVA**, CPF; 101.087.276-10, MAT- 72.967, no azimute de 137°42'35", na distância de 34,52 m; até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.802.395,53m** e **E 543.709,29m**; Cerca; deste, segue confrontando com **RUA DOS GUAJAJARAS**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 128°05'47", na distância de 16,53 m; até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.802.385,33m** e **E 543.722,29m**; Cerca; deste, segue confrontando com **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, no azimute de 128°59'35", na distância de 11,09 m; até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.802.378,35m** e **E 543.730,91m**; no azimute de 128°59'33", na distância de 18,06 m; até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.802.366,99m** e **E 543.744,95m**; no azimute de 128°59'35", na distância de 19,84 m; até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.802.354,50m** e **E 543.760,37m**; no azimute de 128°59'34", na distância de 24,81 m; até o vértice **P48P**, de coordenadas **N 7.802.338,89m** e **E 543.779,65m**; Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula nº 43.884**, de propriedade de **GALMIN MINÉRIOS LTDA, CNPJ nº 23.116.650/0001-00**,

no azimute de 247°47'55", na distância de 1,53 m; até o vértice **P48O**, de coordenadas N 7.802.338,32m e E 543.778,24m; no azimute de 236°38'40", na distância de 6,24 m; até o vértice **P48N**, de coordenadas N 7.802.334,88m e E 543.773,02m; no azimute de 222°56'45", na distância de 14,13 m; até o vértice **P48M**, de coordenadas N 7.802.324,54m e E 543.763,39m; no azimute de 225°33'25", na distância de 38,29 m; até o vértice **P48L**, de coordenadas N 7.802.297,73m e E 543.736,06m; no azimute de 228°53'19", na distância de 8,66 m; até o vértice **P48K**, de coordenadas N 7.802.292,04m e E 543.729,54m; no azimute de 235°48'13", na distância de 73,21 m; até o vértice **P48J**, de coordenadas N 7.802.250,89m e E 543.668,98m; no azimute de 234°12'53", na distância de 16,37 m; até o vértice **P48I**, de coordenadas N 7.802.241,32m e E 543.655,70m; no azimute de 230°30'57", na distância de 7,59 m; até o vértice **P48H**, de coordenadas N 7.802.236,49m e E 543.649,85m; no azimute de 224°20'46", na distância de 33,41 m; até o vértice **P48G**, de coordenadas N 7.802.212,60m e E 543.626,49m; no azimute de 232°11'43", na distância de 22,63 m; até o vértice **P48F**, de coordenadas N 7.802.198,73m e E 543.608,61m; no azimute de 227°32'20", na distância de 21,47 m; até o vértice **P48E**, de coordenadas N 7.802.184,24m e E 543.592,78m; no azimute de 225°58'24", na distância de 17,16 m; até o vértice **P48D**, de coordenadas N 7.802.172,31m e E 543.580,44m; no azimute de 243°51'45", na distância de 19,32 m; até o vértice **P48C**, de coordenadas N 7.802.163,80m e E 543.563,10m; no azimute de 250°34'39", na distância de 14,19 m; até o vértice **P48B**, de coordenadas N 7.802.159,09m e E 543.549,72m; no azimute de 234°07'33", na distância de 17,27 m; até o vértice **P48A**, de coordenadas N 7.802.148,96m e E 543.535,72m; no azimute de 241°11'47", na distância de 7,93 m; até o vértice **P48**, de coordenadas N 7.802.145,14m e E 543.528,78m; no azimute de 249°06'48", na distância de 24,65 m; até o vértice **P47**, de coordenadas N 7.802.136,36m e E 543.505,75m; no azimute de 249°57'17", na distância de 9,62 m; até o vértice **P46**, de coordenadas N 7.802.133,06m e E 543.496,71m; no azimute de 246°35'09", na distância de 8,46 m; até o vértice **P45**, de coordenadas N 7.802.129,70m e E 543.488,95m; no azimute de 245°13'19", na distância de 19,70 m; até o vértice **P44**, de coordenadas N 7.802.121,44m e E 543.471,06m; no azimute de 245°02'04", na distância de 19,80 m; até o vértice **P43**, de coordenadas N 7.802.113,09m e E 543.453,12m; no azimute de 239°28'24", na distância de 13,73 m; até o vértice **P42**, de coordenadas N 7.802.106,11m e E 543.441,29m; no azimute de 244°48'20", na distância de 9,35 m; até o vértice **P41**, de coordenadas N 7.802.102,13m e E 543.432,83m; no azimute de 242°02'07", na distância de 15,94 m; até o vértice **P40**, de coordenadas N 7.802.094,66m e E 543.418,75m; no azimute de 240°06'17", na distância de 16,56 m; até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.802.086,40m e E 543.404,39m; no azimute de 234°47'04", na distância de 2,29 m; até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.802.085,08m e E 543.402,52m; no azimute de 253°51'40", na distância de 4,90 m; até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.802.083,72m e E 543.397,82m; no azimute de 252°35'25", na distância de 6,19 m; até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.802.081,87m e E 543.391,91m; no azimute de 253°28'58", na distância de 4,54 m; até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.802.080,58m e E 543.387,56m; no azimute de 252°36'53", na distância de 6,56 m; até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.802.078,62m e E 543.381,30m; no azimute de 257°13'44", na distância de 5,39 m; até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.802.077,43m e E 543.376,05m; no azimute de 255°11'29", na distância de 5,40 m; até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.802.076,05m e E 543.370,82m; no azimute de 252°20'14", na distância de 7,75 m; até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.802.073,70m e E 543.363,44m; no azimute de 261°11'52", na distância de 4,71 m; até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.802.072,98m e E 543.358,79m; no azimute de 252°32'56", na distância de 7,37 m; até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.802.070,76m e E 543.351,75m; no azimute de 260°18'48", na distância de 7,55 m; até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.802.069,49m e E 543.344,31m; no azimute de 260°36'12", na distância de 8,64 m; até o vértice **P27A**, de coordenadas N 7.802.068,08m e E 543.335,79m; no azimute de 261°22'35", na distância de 14,04 m; até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.802.065,98m e E 543.321,90m; no azimute de 256°56'10", na distância de 30,44 m; até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.802.059,10m e E 543.292,25m; no azimute de 264°38'46", na distância de 14,59 m; até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.802.057,74m e E 543.277,72m; no azimute de 243°28'21", na distância de 40,27 m; até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.802.039,75m e E 543.241,69m; no azimute de 239°50'59", na distância de 11,18 m; até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.802.034,14m e E 543.232,03m; no azimute de 263°14'25", na distância de 24,75 m; até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.802.031,22m e E 543.207,45m; no azimute de 210°35'22", na distância de 16,43 m; até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.802.017,08m e E 543.199,09m; no azimute de 195°53'21", na distância de 13,34 m; até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.802.004,25m e E 543.195,44m; no azimute de 209°00'33", na distância de 10,34 m; até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.801.995,21m e E 543.190,42m; no azimute de 192°58'59", na distância de 15,55 m; até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.801.980,05m e E 543.186,93m; no azimute de 251°42'10", na distância de 20,61 m; até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.801.973,58m e E 543.167,36m; no azimute de 267°28'38", na distância de 12,52 m; até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.801.973,03m e E 543.154,85m; no azimute de 181°30'57", na distância de 40,81 m; até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.801.932,24m e E 543.153,77m; no azimute de 194°50'01", na distância de 57,28 m; até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.801.876,86m e E 543.139,11m; no azimute de 219°15'59", na distância de 27,19 m; até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.801.855,81m e E 543.121,90m; no azimute de 200°05'02", na distância de 12,81 m; até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.801.843,78m e E 543.117,50m; no azimute de 237°24'10", na distância de 46,22 m; até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.801.818,88m e E 543.078,56m; no azimute de 268°06'19", na distância de 29,42 m; até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.801.817,90m e E 543.049,15m; no azimute de 254°55'27", na distância de 20,24 m; até o vértice **P09**, de coordenadas N 7.801.812,64m e E 543.029,60m; no azimute de 234°18'02", na distância de 52,55 m; até o vértice **P08**, de coordenadas N 7.801.781,97m e E 542.986,93m; no azimute de 222°41'26", na distância de 23,61 m; até o vértice **P07**, de coordenadas N 7.801.764,62m e E 542.970,92m; no

azimute de 228°11'28", na distância de 2,93 m; até o vértice **P06**, de coordenadas N 7.801.762,67m e E 542.968,74m; no azimute de 226°44'18", na distância de 16,06 m; até o vértice **P05**, de coordenadas N 7.801.751,66m e E 542.957,04m; no azimute de 256°03'55", na distância de 8,25 m; até o vértice **P04**, de coordenadas N 7.801.749,68m e E 542.949,04m; no azimute de 266°20'34", na distância de 9,92 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 7.801.749,04m e E 542.939,15m; no azimute de 309°28'12", na distância de 16,08 m; até o vértice **P02**, de coordenadas N 7.801.759,26m e E 542.926,74m; no azimute de 263°13'32", na distância de 21,28 m; até o vértice **P01**, de coordenadas N 7.801.756,75m e E 542.905,61m; Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula nº 2.732, de propriedade de INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, CNPJ nº 33.583.592/0001-70, no azimute de 355°33'28", na distância de 7,54 m; até o vértice **P206A**, de coordenadas N 7.801.764,27m e E 542.905,02m; no azimute de 7°22'53", na distância de 5,68 m; até o vértice **P206**, de coordenadas N 7.801.769,91m e E 542.905,75m; no azimute de 62°19'11", na distância de 4,71 m; até o vértice **P205A**, de coordenadas N 7.801.772,10m e E 542.909,92m; no azimute de 339°31'11", na distância de 12,57 m; até o vértice **P205**, de coordenadas N 7.801.783,87m e E 542.905,52m; Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula nº 12.421, de propriedade de MARCELO ESPINDOLA**, CPF nº 439.496.306-00, no azimute de 315°15'35", na distância de 23,10 m; até o vértice **P204C**, de coordenadas N 7.801.800,28m e E 542.889,27m; no azimute de 287°41'22", na distância de 10,74 m; até o vértice **P204B**, de coordenadas N 7.801.803,54m e E 542.879,03m; no azimute de 310°15'47", na distância de 7,04 m; até o vértice **P204A**, de coordenadas N 7.801.808,09m e E 542.873,66m; no azimute de 326°50'44", na distância de 7,63 m; até o vértice **P204**, de coordenadas N 7.801.814,48m e E 542.869,49m; no azimute de 291°30'57", na distância de 8,59 m; até o vértice **P203C**, de coordenadas N 7.801.817,63m e E 542.861,50m; no azimute de 285°41'19", na distância de 4,95 m; até o vértice **P203B**, de coordenadas N 7.801.818,97m e E 542.856,73m; no azimute de 261°04'04", na distância de 7,10 m; até o vértice **P203A**, de coordenadas N 7.801.817,87m e E 542.849,72m; no azimute de 250°08'56", na distância de 5,28 m; até o vértice **P203**, de coordenadas N 7.801.816,07m e E 542.844,75m; no azimute de 268°38'38", na distância de 10,89 m; até o vértice **P202C**, de coordenadas N 7.801.815,82m e E 542.833,87m; no azimute de 284°53'32", na distância de 6,20 m; até o vértice **P202B**, de coordenadas N 7.801.817,41m e E 542.827,87m; no azimute de 288°29'35", na distância de 5,96 m; até o vértice **P202A**, de coordenadas N 7.801.819,30m e E 542.822,22m; no azimute de 318°32'16", na distância de 3,57 m; até o vértice **P202**, de coordenadas N 7.801.821,97m e E 542.819,86m; no azimute de 289°20'36", na distância de 5,87 m; até o vértice **P201B**, de coordenadas N 7.801.823,92m e E 542.814,32m; no azimute de 288°15'13", na distância de 8,12 m; até o vértice **P201A**, de coordenadas N 7.801.826,46m e E 542.806,61m; no azimute de 286°03'25", na distância de 8,12 m; até o vértice **P201**, de coordenadas N 7.801.828,71m e E 542.798,81m; no azimute de 272°54'02", na distância de 4,36 m; até o vértice **P200B**, de coordenadas N 7.801.828,93m e E 542.794,45m; no azimute de 274°45'31", na distância de 3,61 m; até o vértice **P200A**, de coordenadas N 7.801.829,23m e E 542.790,85m; no azimute de 266°38'14", na distância de 5,10 m; até o vértice **P200**, de coordenadas N 7.801.828,93m e E 542.785,76m; no azimute de 274°36'11", na distância de 15,54 m; até o vértice **P199C**, de coordenadas N 7.801.830,18m e E 542.770,27m; no azimute de 274°03'53", na distância de 5,88 m; até o vértice **P199B**, de coordenadas N 7.801.830,59m e E 542.764,41m; no azimute de 269°17'36", na distância de 6,07 m; até o vértice **P199A**, de coordenadas N 7.801.830,52m e E 542.758,34m; no azimute de 261°43'15", na distância de 5,23 m; até o vértice **P199**, de coordenadas N 7.801.829,76m e E 542.753,16m; no azimute de 270°57'36", na distância de 8,93 m; até o vértice **P198**, de coordenadas N 7.801.829,91m e E 542.744,24m; no azimute de 281°03'05", na distância de 10,15 m; até o vértice **113**, de coordenadas N 7.801.831,86m e E 542.734,28m; no azimute de 286°17'38", na distância de 8,91 m; até o vértice **P197B**, de coordenadas N 7.801.834,36m e E 542.725,73m; no azimute de 232°40'01", na distância de 21,83 m; até o vértice **P197A**, de coordenadas N 7.801.821,12m e E 542.708,37m; no azimute de 224°09'53", na distância de 5,79 m; até o vértice **P197**, de coordenadas N 7.801.816,97m e E 542.704,34m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; VALDECI GONÇALVES FERREIRA**, CPF nº 578.911.506-30, MAT 2.437, no azimute de 242°47'04", na distância de 5,67 m; até o vértice **P196**, de coordenadas N 7.801.814,38m e E 542.699,29m; no azimute de 256°23'04", na distância de 5,04 m; até o vértice **P195D**, de coordenadas N 7.801.813,19m e E 542.694,40m; no azimute de 281°29'49", na distância de 6,87 m; até o vértice **P195C**, de coordenadas N 7.801.814,56m e E 542.687,67m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; VALDECI GONÇALVES FERREIRA**, CPF nº 578.911.506-30 MAT 2.104 no azimute de 303°40'15", na distância de 5,46 m; até o vértice **P195B**, de coordenadas N 7.801.817,59m e E 542.683,12m; no azimute de 333°36'24", na distância de 7,04 m; até o vértice **P195A**, de coordenadas N 7.801.823,89m e E 542.679,99m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; VALDECI GONÇALVES FERREIRA**, CPF nº 578.911.506-30 MAT 13.432 no azimute de 336°58'54", na distância de 13,96 m; até o vértice **P195**, de coordenadas N 7.801.836,74m e E 542.674,53m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; JOSÉ DA COSTA GUIMARÃES**, CPF nº 201.855.616-91 no azimute de 342°45'23", na distância de 11,83 m; até o vértice **P194B**, de coordenadas N 7.801.848,04m e E 542.671,03m; Cerca; deste, segue confrontando com , de propriedade de **POSSEIRO; JESUS LOPES MENDONÇA**, CPF nº 463.755.206-06, no azimute de 336°29'07", na distância de 14,54 m; até o vértice **P194A**, de coordenadas N 7.801.861,37m e E 542.665,23m; no azimute de 329°15'30", na distância de 14,67 m; até o vértice **P194**, de coordenadas N 7.801.873,98m e E 542.657,73m; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DA COPASA**, de propriedade de **ÁREA DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DA COPASA**, CNPJ nº 18.494.424/0001-15, no azimute de 330°47'34", na distância de 8,81 m; até o vértice **P193A**, de coordenadas N 7.801.881,67m e E 542.653,43m; no azimute de 326°05'40", na distância de 9,88 m; até o vértice **P193**, de

coordenadas N 7.801.889,87m e E 542.647,92m; no azimute de 25°22'56", na distância de 9,42 m; até o vértice **P192**, de coordenadas N 7.801.898,39m e E 542.651,96m; no azimute de 323°03'02", na distância de 44,27 m; até o vértice **P191**, de coordenadas N 7.801.933,77m e E 542.625,35m; no azimute de 323°08'07", na distância de 4,32 m; até o vértice **P190**, de coordenadas N 7.801.937,22m e E 542.622,76m; no azimute de 315°16'54", na distância de 37,83 m; até o vértice **P189**, de coordenadas N 7.801.964,10m e E 542.596,14m; Cerca; deste, segue confrontando com a área remanescente denominada **ÁREA DE TERRENO Nº 01, Matrícula nº 92.122, de propriedade de BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.183.899/0001-01**, no azimute de 339°54'59", na distância de 80,22 m; até o vértice **P242A**, de coordenadas N 7.802.039,44m e E 542.568,59m; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 02, Matrícula nº 88.316, de propriedade de BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.183.899/0001-01**, no azimute de 36°41'48", na distância de 1,32 m; até o vértice **P243**, de coordenadas N 7.802.040,50m e E 542.569,38m; no azimute de 123°30'48", na distância de 41,33 m; até o vértice **P260F**, de coordenadas N 7.802.017,68m e E 542.603,84m; no azimute de 108°28'52", na distância de 110,61 m; até o vértice **P260E**, de coordenadas N 7.801.982,62m e E 542.708,75m; Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE DE TERRENO 01 DA QUADRA D-10 DE PROPRIEDADE DE BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; CNPJ 03.844.904/0001-91; MAT 88.318**, no azimute de 109°31'42", na distância de 98,17 m; até o vértice **P260D**, de coordenadas N 7.801.949,80m e E 542.801,27m; no azimute de 20°45'23", na distância de 46,73 m; até o vértice **P260C**, de coordenadas N 7.801.993,50m e E 542.817,83m; Cerca; deste, segue confrontando com **PASSAGEM DE PEDESTRES DA PREFEITURA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85**, no azimute de 20°43'59", na distância de 255,46 m; até o vértice **P260B**, de coordenadas N 7.802.232,41m e E 542.908,27m; no azimute de 35°10'24", na distância de 146,37 m; até o vértice **P260A**, de coordenadas N 7.802.352,06m e E 542.992,58m; Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 03, Matrícula nº 61.080, de propriedade de BASEMORAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.183.899/0001-01**, no azimute de 104°16'19", na distância de 36,04 m; até o vértice **P260**, de coordenadas N 7.802.343,17m e E 543.027,51m; no azimute de 15°05'33", na distância de 29,99 m; até o vértice **P261**, de coordenadas N 7.802.372,13m e E 543.035,32m; no azimute de 105°05'11", na distância de 20,25 m; até o vértice **P262**, de coordenadas N 7.802.366,86m e E 543.054,87m; no azimute de 30°57'27", na distância de 15,59 m; até o vértice **P263**, de coordenadas N 7.802.380,23m e E 543.062,89m; no azimute de 105°05'39", na distância de 24,96 m; até o vértice **P264**, de coordenadas N 7.802.373,73m e E 543.086,99m; no azimute de 30°58'56", na distância de 192,26 m; até o vértice **P265**, de coordenadas N 7.802.538,56m e E 543.185,96m; no azimute de 53°08'21", na distância de 12,64 m; até o vértice **P265A**, de coordenadas N 7.802.546,14m e E 543.196,07m; no azimute de 55°59'32", na distância de 30,00 m; até o vértice **P266**, de coordenadas N 7.802.562,92m e E 543.220,94m; no azimute de 61°54'40", na distância de 30,60 m; até o vértice **P267**, de coordenadas N 7.802.577,33m e E 543.247,94m; no azimute de 151°55'10", na distância de 20,97 m; até o vértice **P268**, de coordenadas N 7.802.558,83m e E 543.257,81m; no azimute de 236°02'23", na distância de 8,23 m; até o vértice **P269**, de coordenadas N 7.802.554,23m e E 543.250,98m; no azimute de 137°59'03", na distância de 16,39 m; até o vértice **P270**, de coordenadas N 7.802.542,05m e E 543.261,95m; no azimute de 48°58'12", na distância de 26,50 m; até o vértice **P271**, de coordenadas N 7.802.559,45m e E 543.281,94m; no azimute de 145°57'10", na distância de 27,13 m; até o vértice **P271A**, de coordenadas N 7.802.536,97m e E 543.297,13m; no azimute de 54°01'10", na distância de 148,58 m; até o vértice **P272**, de coordenadas N 7.802.624,26m e E 543.417,36m; no azimute de 144°33'36", na distância de 21,80 m; até o vértice **P273**, de coordenadas N 7.802.606,50m e E 543.430,00m; no azimute de 52°49'26", na distância de 34,44 m, até o vértice **P274**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 3.536,54 m**, determinando a **área total de 437.444,10m²** (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados).

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.238/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17166

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
ROSANGELA COSTA ALVES

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 22, sepultura 72** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 569/2026 pela requerente Senhora ROSANGELA COSTA ALVES, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17167

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS* – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum dia 22 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos Recursos disponíveis, e dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES financeira proveniente do recurso emenda individual do **Termo de Colaboração nº004/2025**, entidade CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - CNPJ: 20.898.458/000-17

Art. 2 Aprovar o **valor disponível dos rendimentos financeiros**, conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 17169
